



**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

**PROCESSO N.º 07/2023.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2023.**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) computador completo e 01 (uma) Impressora, para Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.



**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

PORTARIA Nº 05/2023.

Nº	02
Proc.	07/2023
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**Celso Henrique da Cruz**, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art. 1º – NOMEAR**, a Comissão de Julgamento de Preços e Processos de Licitações, para o **exercício de 2023**, com as seguintes funções:

**Presidente:** Fernando Alves Cardoso, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 089.2\*\*.\*\*\*-21 e do RG: 10.4\*\*.\*\*\*-7.

**Membro:** Tiago Zerger, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 052.\*\*\*.\*\*\*-08 e do RG: 9.7\*\*.\*\*\*-1.

**Membro:** Gislaine Bueno de Souza, Servidora Pública Municipal, portadora do CPF: 735.\*\*\*.\*\*\*-87 e do RG: 4.5\*\*.\*\*\*-8.

**ART 2.º** - Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 18 de Janeiro de 2023.

*[assinatura]*  
**CELSONO HENRIQUE DA CRUZ**  
Presidente da Câmara Municipal



**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Salto do Itararé, 13 de março de 2023.

**DO: Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé**  
**PARA: Comissão de Licitação**

Nº	03
Proc.	07/2023
Rubrica	celso

Venho através da presente para solicitar de Vossas Senhorias os bons préstimos para estudos da viabilidade de iniciar um procedimento licitatório com vista para aquisição de 01 (um) Computador Completo e 01 (uma) Impressora, para Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR, considerando a necessidade de atualização dos equipamentos de informática do Poder Legislativo que se encontram com vários anos de uso e se faz necessário sua atualização para a manutenção da segurança e otimização dos trabalhos Legislativos.

Sendo assim aguardaremos o certo posicionamento desta respeitável Comissão de Licitação para que então possa averiguar a possibilidade ou não de autorizar a abertura de eventual procedimento licitatório.

Votos de estima distinta consideração.

  
**Celso Henrique da Cruz**  
Presidente da Câmara Municipal



# PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ

Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de

Proc. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

Gene" 04  
Proc. 07/2023  
Rubrica [assinatura]

Salto do Itararé, 14 de março de 2023.

**DO: Presidente da Comissão de Licitação**

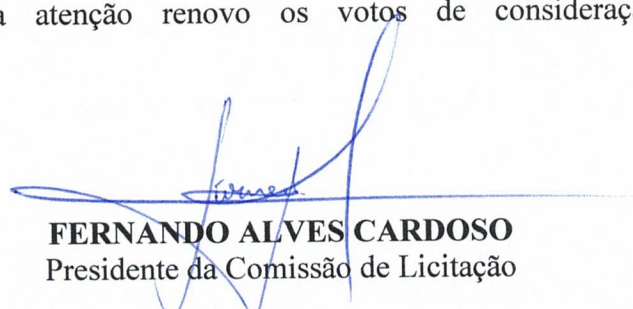
**PARA: Contador**

Senhor Contador

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, solicito de vossa senhoria a indicação da possibilidade de aquisição de 01 (um) Computador Completo e 01 (uma) Impressora, para Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR e enquadramento da despesa no plano orçamentário do corrente exercício.

Constatada a possibilidade requieiro que seja informada a especifica dotação orçamentária que será utilizada. Ainda solicito informação das cotações de preços realizadas para proceder a uma estimativa de gasto a ser realizada por esta Câmara Municipal.

Confiante na vossa atenção renovo os votos de consideração e aguardo posicionamento.



**FERNANDO ALVES CARDOSO**  
Presidente da Comissão de Licitação

8

83

ulso



# PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ

Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Nº	05
Proc.	07/2023
Rubrica	luis

Salto do Itararé, 14 de março de 2023.

**DO: Presidente da Comissão de Licitação**

**PARA: Assessor Jurídico**

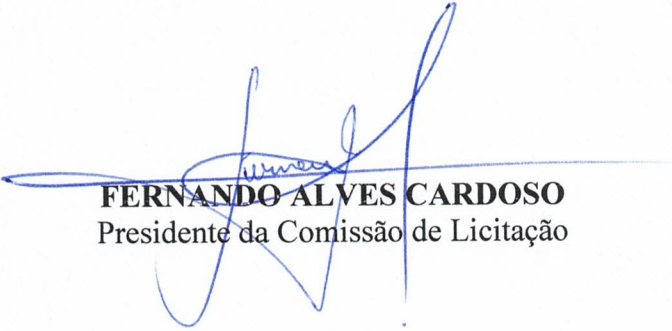
Senhor Assessor Jurídico:

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, após verificada a existência de elementos, que justificam e amparam em seus devidos termos. Observa-se que tal contratação, há a indispensável necessidade de verificação dos aspectos legais e financeiro para tanto.

Desta forma solicito a Vossa senhoria estudos sobre a possibilidade da seguinte aquisição.

Objeto: 01 (um) Computador Completo.  
01 (uma) Impressora.

Confiante na vossa atenção, renovo os votos de consideração e aguardo posicionamento.

  
**FERNANDO ALVES CARDOSO**  
Presidente da Comissão de Licitação

8

83

luis



**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Nº	06
Proc.	07/2023
Rubrica	Roberto

**PARECER CONTÁBIL Nº. 37/2023**

**DO CONTADOR**  
PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**RELATÓRIO**

O Senhor Presidente da Comissão de Licitação, solicita a possibilidade de aquisição 01 (um) Computador completo e 01 (uma) Impressora, para uso desta Câmara Municipal, o enquadramento da despesa no plano orçamentária do corrente exercício com sua devida dotação atualizada e cotação de preços para proceder à estimativa de gasto a ser realizada por este Poder Legislativo Municipal.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

Nos termos do questionamento formulado por vossa senhoria, cumpre-nos informar que a dotação orçamentária a ser utilizada como fonte de recurso possui a seguinte classificação funcional programática:

ORGÃO: 01.00	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO: 01.031. 0001.2.000	Manutenção das Atividades da Câmara
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Valor R\$: 112.000,00

Registre-se, por fim, que a proposta mais vantajosa para este Poder Legislativo Municipal é a elaborada pela empresa **CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME** - de CNPJ: 81.096.646/0001-16, com o valor de R\$: 4.640,00 (Quatro mil e seiscentos quarenta reais), conforme pesquisa de preços junto ao processo.

É o parecer S.M.J.

Salto do Itararé-Pr, 22 de Março de 2023.

**ADAUTO VIEIRA**  
CRC/PR 046.672/O-8  
CONTADOR

Nº	07
Proc.	07/2023
Rubrica	Calcular

# DIEGO ROBERTO DE ABREU MEI

40.648.542/0001-90  
Rua PREFEITO JOSE DE AZEVEDO, 121 FUNDOS  
NAÇÕES 84940-000  
SIQUEIRA CAMPOS - Paraná  
Fone: 43-996042969

ORÇAMENTO PARA :  
CLIENTE: CAMARA MUN. SALTO DO ITARARÉ - PR

DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE	VALOR UNITARIO	TOTAL
PC COMPLETO COM MONITOR 21' PROCESSADOR CORE INTEL I5 SSD256 + 8GB DE MEMORIA	01	3.395,00	3.395,00
IMPRESSORA EPSON ECOTANK COLORIDA 3210	01	1.400,00	1.400,00
		TOTAL	4.795,00

Data: 23/03/2023  
Validade: 23/05/2023

40.648.542/0001-90  
DIEGO ROBERTO DE ABREU 08775100916  
Rua Prefeito Jose de Azevedo, 121 Fundos  
Nações - CEP: 84940-000  
Siqueira Campos-PR

*Diego*

ASSINATURA

3

7

8B

UW



Nº	08
Proc.	04/2023
Rubrica	Valdir

Valdir Batista de Souza Junior

CNPJ: 23.358.358/0001-96

Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 1692 – Bairro Boa Vista

CEP: 84.940-000 – Fone/Fax: (43) 978707118

**COTAÇÃO DE PREÇOS**  
**CAMARA MUNICIPAL DO SALTO DO ITARARÉ – PR**

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR U	TOTAL
COMPUTADOR : MONITOR 21- PROCESSADOR INTEL CORE I5 SSD 256 8GB MEMORIA W11	01	3.410,00	3.410,00
IMPRESSORA EPSON ECOTANK L3210	01	1.420,00	1.420,00
		TOTAL	4.830,00

**Validade: 27/05/2023**

**Data: 27/03/2023**

**CNPJ 23.358.358/0001-96**

**VALDIR BATISTA DE SOUZA**

**JUNIOR 06745554909**

**Rua Camomila, 08**

**Jd Ambiental - CEP 84940-000**

**Siqueira Campos - Paraná**

8

✓

83

Ulseu



Nº	09
Proc.	07/2023
Rubrica	Carlos



## CARLOS ROBERTO EGEE VARGAS ME

CNPJ: 81.096.646/0001-16  
RUA PERNAMBUCO 1323 – CENTRO  
SIQUEIRA CAMPOS PR

### ORÇAMENTO CAMARA MUNICIPAL SALTO DO ITARARÉ - PR

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR U	TOTAL
COMPUTADOR COMPLETO: PROC. INTEL CORE I5 + W11 8GB MEMORIA – 256SSD + MONITOR 21'	1	3.250,00	3.250,00
IMPRESSORA EPSON ECOTANK 3210	1	1.390,00	1.390,00
		<b>TOTAL</b>	<b>4.640,00</b>

Validade: 30/05/2023

Siqueira Campos, 24 de MARÇO de 2023

CARLOS ROBERTO EGEE VARGAS - ME  
CNPJ: 81.096.646/0001-16  
INSC. EST. 905.349.79-15  
RUA PERNAMBUCO, 1323  
SIQUEIRA CAMPOS - PR  
CEP: 84.940-000 - TEL: (43) 3571-4436

7

X


8B

Ulses



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103261676		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CARLOS ROBERTO EGEE VARGAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) LEONARDO EGEE VARGAS		(mãe) MARIA LUIZA DE AZEVEDO VARGAS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/11/1960	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 2.038.458	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 411.784.759-72			
EMANCIPIADO POR (formas de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA PERNAMBUCO			NÚMERO 1283
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84940-000	
MUNICÍPIO Siqueira Campos			UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CARLOS ROBERTO EGEE VARGAS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA PERNAMBUCO			NÚMERO 1323
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84940-000	
MUNICÍPIO Siqueira Campos		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AR_PRINT@YAHOO.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4322302, 4751202, 4753900, 4761003, 4763602, 7233100, 9511800	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E AR CONDICIONADO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; INSTALAÇÃO E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1989	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 81.096.646/0001-16	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 10/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Carlos</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180001936560	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 09:37 SOB Nº 20184770130.  
PROTOCOLO: 184770130 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803364763. NIRE: 41103261676.  
CARLOS ROBERTO EGEE VARGAS

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/08/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handwritten marks:*  
8  
X  
823  
Curso



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Nº 11  
Proc. 04/2023  
Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
81.096.646/0001-16  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
26/12/1988

NOME EMPRESARIAL  
CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
A. PRINT

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R PERNAMBUCO

NÚMERO  
1323

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
84.940-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
SIQUEIRA CAMPOS

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
AR\_PRINT@YAHOO.COM.BR

TELEFONE  
(43) 3571-4436

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
21/12/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2023 às 10:43:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

8  
Y  
8B  
Alho



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

Nº	12
Proc.	07/2023
Rubrica	Julho

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS**  
**CNPJ: 81.096.646/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:10 do dia 28/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2023.

Código de controle da certidão: **43A7.74C8.B19A.D6E1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8

7

83

Ulso



Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Nº	13
Proc.	0762023
Rubrica	Uso

Data: 28/03/2023 10h44min

Número	Validade
759	24/09/2023

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME CNPJ: 81096646000116

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 11430 - CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS - ME  
Endereço: Rua PERNAMBUCO, 01323 - Bairro CENTRO - CEP 84.940-000

Código de Controle

CWP8CH1S4SGIOXX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 28 de Março de 2023

8

8

Uso

Nº	14
Proc.	07/2023
Rubrica	Trabalho



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.096.646/0001-16

Certidão nº: 13024206/2023

Expedição: 28/03/2023, às 10:48:27

Validade: 24/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.096.646/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nº	15
Proc.	07/2023
Rubrica	Autógrafa

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 81.096.646/0001-16  
**Razão Social:** CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS  
**Endereço:** RUA PERNAMBUCO 1323 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2023 a 10/04/2023

**Certificação Número:** 2023031203273573770895

Informação obtida em 28/03/2023 10:49:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

7

+

83

Alto



# Poder Legislativo de Salto do Itararé

## Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

PARECER JURÍDICO 45/2023.

Nº	16
Proc.	07/2023
Rubrica	Roberto

DA ASSESSORIA JURÍDICA  
PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### RELATÓRIO

O Ilustríssimo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, solicita parecer, desta Assessoria Jurídica, sobre o procedimento a ser adotado quanto à forma de contratação para a aquisição de 01 (um) computador completo, processador intel core I5 - 8GB memória - SSD 256 - e monitor de 21 polegadas incluindo teclado, mouse, caixa de som, cabos de força e CDs dos drivers; 01 (uma) Impressora Epson Ecotanque 3210 conforme proposta de preços anexadas ao presente feito para uso da Câmara Municipal de Salto do Itararé.

### DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Carta Constitucional da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública em todas as suas esferas, senão vejamos:

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and the name 'Roberto'.





# Poder Legislativo de Salto do Itararé

## Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

No mesmo sentido a Lei Federal 8.666/93, ao regulamentar o dispositivo Constitucional, criou padrões e procedimentos para as contratações efetuadas pela Administração Pública

Nº	17
Proc.	07/2023
Rubrica	Roberto

Todavia, em que pese à obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório, a Legislação Constitucional e Infraconstitucional vigente reconhece a existência de exceções à regra efetuando ressalvas dos casos especificados em Lei, quais sejam, a dispensa de licitação, a licitação dispensada e a inexigibilidade de licitação.

Com isso, o Legislador Constitucional originário admitiu a possibilidade de, em casos excepcionais, a licitação ser realizada de forma discricionária pela Administração Pública.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta sendo certo que o art. 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, vejamos.

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O presente caso *data venia* se amolda perfeitamente nas condições elencadas pelo Legislador Pátrio uma vez que não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração em razão do pequeno valor.

Contudo, deve-se esclarecer que para ser possível a contratação direta, por dispensa de licitação, deve restar



# Poder Legislativo de Salto do Itararé

## Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Nº	18
Proc.	04/2023
Rubrica	[assinatura]

Da mesma forma, a empresa vencedora deverá estar devidamente regularizada devendo apresentar as seguintes certidões:

- a) contrato social ou requerimento de empresário para ME;
- b) comprovante da inscrição e de situação cadastral (CNPJ);
- c) certificado de regularidade do FGTS;
- d) certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- e) certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- f) certidão negativa de débitos de tributos municipal;
- g) certidão negativa de débitos trabalhistas.

Não obstante, o Gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93.

Ademais, o procedimento em tela pode ser realizado com base na Lei 8.666/93 já que o fim de sua vigência se encerra em 01 de abril de 2023.

### DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, OPINO pela legalidade formal do processo ora analisado, até a presente data, uma vez que o presente feito seguiu a forma prevista em Lei.

Handwritten notes in blue ink: a large 'J' at the top, a '+' sign, and the number '83' below it. At the bottom right, there is a signature and the word 'CURSO' written vertically.



# Poder Legislativo de Salto do Itararé

## Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

Por oportuno, o presente parecer não abrange o mérito da contratação em razão das prerrogativas do Gestor Público em implementar suas ações discricionárias.

Nº	19
Proc.	07/2023
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

É o parecer S.M.J.

Salto do Itararé/PR, 27 de março de 2023.

**Marco Roberto Gomes de Proença**  
Assessor Jurídico  
OAB/PR 62.069 - Matrícula 024

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*



**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
**Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"**

Salto do Itararé, 27 de março de 2023.

**DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PARA: Presidente da Câmara Municipal**

Nº	20
Proc.	07/2023
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Excelentíssimo Senhor:

Nos termos dos documentos e informações contida no processo licitatório em questão, cumpre-me informar acerca da possibilidade de se dispensar o procedimento licitatório para aquisição dos equipamentos de informática já mencionado no referido Processo n.º 07/2023.

A licitação neste caso, qual seja, insculpido no art. 24, II, da Lei 8.666/93, é dispensável, uma vez que os valores ora obtidos, ficaram bem aquém dos limites lá estipulados.

Sendo assim, é possível a realização da Dispensa de Licitação em razão do pequeno valor, realizando se apenas a fase interna dos procedimentos licitatórios e que culminará com a eventual autorização para a referida compra.

E neste termos o posicionamento da Comissão de Licitação.

*[assinatura]*  
**FERNANDO ALVES CARDOSO**  
Presidente da Comissão de Licitação

*[assinatura]*  
**TIAGO ZERGER**

**TIAGO ZERGER**  
Membro

*[assinatura]*  
**GISLAINE BUENO DE SOUZA**  
Membro

*[assinatura]*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*



**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

**AUTORIZAÇÃO**

Nº	21
Proc.	07/2023
Rubrica	Calado

I - **AUTORIZO** a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Salto do Itararé - Paraná, nomeados pela Portaria 05/2023, a proceder à realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2023**, conforme o disposto no Inciso II do Artigo 24 na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e suas alterações posteriores.

II - Valor Maximo – R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

III - Parecer das Assessorias Técnicas desta Câmara Municipal no referido processo de Dispensa de Licitação n.º **05/2023**.

Registre - se e Autua - se

Salto do Itararé, 27 de março de 2023.

  
**CELSON HENRIQUE DA CRUZ**  
Presidente da Câmara Municipal



**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Nº	22
Proc.	07/2023
Rubrica	Wagner

**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Celso Henrique da Cruz, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:

**01 - RATIFICAR**, o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa **Carlos Roberto Egea Vargas**, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

**02 - ADJUDICAR**, o referido objeto do certame a empresa: **Carlos Roberto Egea Vargas, CNPJ: 81.096.646/0001-16.**

**03 - HOMOLOGAR**, a presente licitação nos seguintes termos:

- Processo Licitatório n.º 07/2023;
- Dispensa de Licitação n.º 05/2023;
- Tipo: Menor Preço;
- Objetos: aquisição de 01 (um) Computador Completo e 01 (uma) Impressora, para Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.
- Valor: R\$: 4.640,00 (quatro mil seiscentos e quarenta reais)
- Vencedor: Carlos Roberto Egea Vargas,
- CNPJ: 81.096.646/0001-16.

Salto do Itararé, 27 de março de 2023.

  
**CELSO HENRIQUE DA CRUZ**  
Presidente da Câmara Municipal



**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Nº	23
Proc.	07/2023
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

**CONTRATO N.º 09/2023.**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPUTADOR COMPLETO E 01 (UMA) IMPRESSORA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ-PR.**

Instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, situada na Rua Eduardo Bertoni Junior nº 961, no município de Salto do Itararé - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.229/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Senhor **CELSO HENRIQUE DA CRUZ**, portador da Carteira de Identidade RG 7.752.626-1 e do CPF 048.153.159-90, residente e domiciliado a Rua Manoel Beto Leal, 808, neste Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná, de outro lado a Empresa **CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS**, situada na Rua Pernambuco, nº 1.323 - Bairro Centro, no Município de Siqueira Campos - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 81.096.646/0001-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Responsável Senhor **CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS**, portador da Carteira de Identidade RG. 2.038.458 - SSP/PR e CPF nº 411.784.759-72, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, através do Certame Licitatório na Modalidade Dispensa "05/2023", as quais aceitam e outorgam todas as cláusulas a seguir:

**DO OBJETO**

**CLAUSULA PRIMEIRA**

O CONTRATADO se compromete a fornecer 01 (um) Computador Completo e 01 (uma) Impressora, para Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR, de acordo com a legislação vigente, da seguinte forma:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COMPUTADOR COMPLETO PROC INTEL CORE I5 8GB WINDOWS 11 HD (SSD256)+ MONITOR 21	1	Unidade	3.250,00	3.250,00
2	IMPRESSORA EPSON ECOTANK N3210	1	Unidade	1.390,00	1.390,00
Total Geral					<b>4.640,00</b>

**DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O produto a ser fornecido pelo CONTRATADO na forma da Cláusula Primeira supra, será para o prazo máximo de 20 dias a partir da assinatura do presente contrato.

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Nº	24
Proc.	07/2023
Rubrica	luz

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Pelo fornecimento do produto de que trata a cláusula primeira supra, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$: 4.640,00 (quatro mil seiscientos e quarenta reais), sendo que o pagamento será feito após entrega do produto mediante emissão de nota fiscal.

**DO RECEBIMENTO DO PRODUTO**

**CLÁUSULA QUARTA**

O produto será recebido pela CONTRATANTE, através do servidor autorizado, conforme disposições do Artigo 73, Inciso I, Alínea "b", da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**CLÁUSULA QUINTA**

Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0001.2.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA	
4490.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 112.000,00

**DAS GARANTIAS**

**CLÁUSULA SEXTA**

Nos termos do Art. 56 caput, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, não exigida do CONTRATADO a prestação de garantias.

**DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES**

**CLÁUSULA SÉTIMA**

- 1) O CONTRATANTE fica assegurado o direito de rescindir o presente Contrato, em ocorrendo, quaisquer das histórias fáticas que tratam os Artigos 77,78 e 79, todos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 2) O CONTRATADO total ou parcialmente inadimplente será aplicado às sanções legais, a saber:
  - a) Advertência;
  - b) Multa administrativa, gradual, conforme a gravidade da inflação, não excedendo em seu total, o equivalente a 10 % (Dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
  - c) Suspensão temporária e participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública, por um período de 03 (três) anos.





**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Nº	25
Proc.	07/2023
Rubrica	Carlos

**DA VINCULAÇÃO LEGAL**

**CLÁUSULA OITAVA**

O presente contrato vincula-se aos termos da Lei, bem como a proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**DA MANUTENÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA**

O CONTRATADO obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA**

1) O presente contrato não terá reajuste no período ano de sua vigência.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, as partes desde já elegem o Fórum da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente na presença das testemunhas.

Salto do Itararé (PR), 28 de março de 2023.

Contratante:

  
Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR  
**CELSO HENRIQUE DA CRUZ**

Contratado:

  
Carlos Roberto Egea Vargas  
**CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS**



**PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ**  
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

**Extrato de Contrato N.º 09/2023.**

Nº	26
Proc.	07/2023
Rubrica	Carlos

**Processo Dispensa n.º 05/2023.**

**Contratante:** Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

**Contratado:** Carlos Roberto Egea Vargas.

**Objeto:** aquisição de 01 (um) Computador Completo e 01 (uma) Impressora, para Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

**Valor:** R\$: 4.640,00 (Onze mil setecentos e quarenta reais).

**Dotação:** 01.001.01.031.0001.2000.44.90.52.00.00

**Data:** 28/03/2023.

CÂMARA DE SALTO DO ITARARÉ

SALTO DO ITARARÉ



## PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ

Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

### RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Celso Henrique da Cruz, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:

**01 - RATIFICAR**, o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa **Carlos Roberto Egea Vargas**, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

**02 - ADJUDICAR**, o referido objeto do certame a empresa: **Carlos Roberto Egea Vargas**, CNPJ: 81.096.646/0001-16.

**03 - HOMOLOGAR**, a presente licitação nos seguintes termos:

- Processo Licitatório n.º 07/2023;
- Dispensa de Licitação n.º 05/2023;
- Tipo: Menor Preço;
- Objetos: aquisição de 01 (um) Computador Completo e 01 (uma) Impressora, para Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.
- Valor: R\$: 4.640,00 (quatro mil seiscientos e quarenta reais)
- Vencedor: Carlos Roberto Egea Vargas,
- CNPJ: 81.096.646/0001-16.

Salto do Itararé, 27 de março de 2023.

**CELSONO HENRIQUE DA CRUZ**  
Presidente da Câmara Municipal

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná  
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20-2023

Encontra-se aberto, na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20-2023**, tipo **MENOR PREÇO**, que trata de **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE**, através de sistema de Registro de Preço, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento das propostas pelos representantes das empresas interessadas terá início no dia 29/03/2023, a partir das 09h00min, até o dia 13/04/2023, às 09h00min. A abertura da sessão pública, com o recebimento dos envelopes de "propostas de preços", "documentos de habilitação" e a abertura dos envelopes, será no dia 13/04/2023, às 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para ser retirado, no portal da transparência <http://www.saltodoitarare.pr.gov.br/Portal>, por e-mail [sitararelicitacao@hotmail.com](mailto:sitararelicitacao@hotmail.com), ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607. Salto do Itararé/PR, 28 de março de 2023.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21-2023

Encontra-se aberto, na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21-2023**, tipo **MENOR PREÇO**, que trata de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ELÉTRICOS ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS**, através de sistema de Registro de Preço, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento das propostas pelos representantes das empresas interessadas terá início no dia 29/03/2023, a partir das 09h00min, até o dia 14/04/2023, às 09h00min. A abertura da sessão pública, com o recebimento dos envelopes de "propostas de preços", "documentos de habilitação" e a abertura dos envelopes, será no dia 14/04/2023, às 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados para ser retirado, no portal da transparência <http://www.saltodoitarare.pr.gov.br/Portal>, por e-mail [sitararelicitacao@hotmail.com](mailto:sitararelicitacao@hotmail.com), ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607. Salto do Itararé/PR, 28 de março de 2023.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16-2023

A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, localizado na Rua Eduardo Bertoni Junior, 471, centro, Salto do Itararé-PR, torna público para o conhecimento dos interessados que, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16-2023**, tipo **MENOR PREÇO**, que trata de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, através de Sistema de



## PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ

Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

### Processo Dispensa n.º 05/2023.

**Contratante:** Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

**Contratado:** Carlos Roberto Egea Vargas.

**Objeto:** aquisição de 01 (um) Computador Completo e 01 (uma) Impressora, para Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

**Valor:** R\$: 4.640,00 (Onze mil setecentos e quarenta reais).

**Dotação:** 01.001.01.031.0001.2000.44.90.52.00.00

**Data:** 28/03/2023.

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná  
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10

83  
+  
Celso



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

Nº	28
Proc.	07/2023
Rubrica	Carlos

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030048517-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.096.646/0001-16**  
Nome: **CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/08/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Handwritten marks and signatures in blue ink, including a large '3' at the top right, a checkmark-like symbol, and the name 'Carlos' at the bottom right.